ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

JUSTIFICATIVA

Nobre Sr. Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Serve o presente para encaminhar a esta Casa de Leis o Projeto de Lei 798/2018, cuja súmula dispõe: **"ALTERA O NÚMERO DE VAGAS DO CARGO DE PROFESSOR I PREVISTO NA LEI 784 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Destaca-se que no exercício de 2016, foi encaminhado projeto de lei para obter autorização para contratação de forma temporária de vários cargos, entre eles do cargo de Professor I, projeto este devidamente aprovado, gerando a Lei Municipal 823/2017.

Naquela oportunidade, foram solicitadas para o cargo de Professor I 07 (sete) vagas, entretanto após distribuição das vagas, constatou-se a necessidade de mais 04 (quatro) vagas para atender a demanda por completo.

Neste sentido, pleiteamos autorização para aumentar de 07 (sete) para 11 (onze) vagas a contratação em regime de excepcionalidade temporária do cargo de Professor I.

São estas as razões que nos levou a encaminhar à apreciação de Vossas Excelências este Projeto de Lei, que se apresenta como de cunho administrativo, razão pela qual, com certeza será aprovado na íntegra, vez que, decisões importantes como estas não podem surtir efeito algum, sem antes passarem pelo crivo democrático e de justiça social que sempre nortearam as decisões desse Poder Legislativo.

Certo de contar com o apoio de Vossas Excelências, subscrevo o presente.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT, 02 DE MARÇO DE 2018.

TEREZINHA GUEDES CARRARA
Prefeita Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 798/2018

DATA: 02 DE MARÇO DE 2018

SÚMULA: "ALTERA O NÚMERO DE VAGAS DO CARGO DE PROFESSOR I PREVISTO NA LEI 823 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

TEREZINHA GUEDES CARRARA, Prefeita do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As vagas do cargo de Professor I previsto na Lei 823 de 21 de Novembro de 2017, ficam acrescidas em 04 (quatro) vagas, passando a vigorar conforme abaixo descrito:

Nº de vagas	Cargo
11	Professor I

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições previstas na Lei 823/2017.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT, 02 DE MARÇO DE 2018.

TEREZINHA GUEDES CARRARA
Prefeita Municipal